

EMENDA 05



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EMENDA MODIFICATIVA
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 058/2025

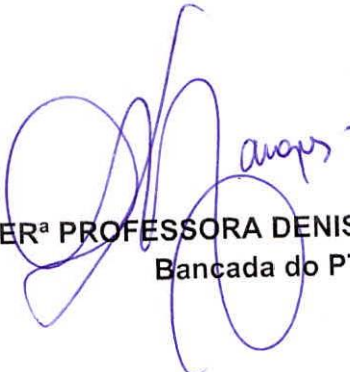
AUTORIA VEREADOR(A): VER^a PROF^a DENISE MARQUES

Ementa: Altera a redação do art.2º do PLV 058/2025 o qual Cria o Fundo Municipal para Políticas Penais e dá outras providências

Art. 1º Altera a redação do Art. 2º, o qual passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º O Fundo Municipal para Políticas Penais será gerenciado pelo **Comitê Gestor** e se vincula a **Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos**, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações previstas nesta lei. (NR)*

Data: 16/12/2025


VER^a PROFESSORA DENISE MARQUES
Bancada do PT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

TIPO/Nº: EMENDA 05 ao PLE 5812/25 AUTOR: _____

RELATOR: FABINHO DATA: 16/12/2025 Presidente: JUQUINHA

RELATOR	
PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA: () SIM () NÃO	DATA: ____/____/2025
VISTA AO AUTOR PARA ADEQUAÇÃO: () SIM () NÃO	Relator: _____
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa	
() O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.	
Relator _____ em <u>16/12</u> /2025	

Colocado o Processo em votação na CCJCDH, votou cada membro:

Vereador Juquinha (X) ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL _____ Presidente	Vereador Glauber (X) ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL _____ Vice-Presidente
Vereador Fabinho (X) ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL _____ Secretário	Vereador Luciano Figueiredo - Luka () ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL _____ Membro

Vereadora Regininha () ADMISSÍVEL () INADMISSÍVEL _____ Membro
--

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) ADMISSIBILIDADE
() INADMISSIBILIDADE

Câmara Municipal, Rio Grande, 16 de dezembro de 2025.

Presidente